LEI Nº 16/72

SÚMULA - AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A FUNDEPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguintes

L E I

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR), a quadra de terreno urbano do loteamento da cidade de Formosa, sob nº 30, com 9.320 m2 (nove mil, trezentos e vinte metros quadrados), de propriedade desta Municipalidade, para o fim especifico de construir um prédio destinado as instalações do Ginásio Estadual "Antonio Franco Ferreira da Costa".

Parágrafo Único - Fica concedido a FUNDEPAR, a partir da publicação da presente Lei, o prazo de um ano para inicio da construção das obras e o não cumprimento // desta exigência implicará no cancelamento da presente doação e cônsequente reversão do terreno ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Formosa
em 9 de outubro de 1972

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal

ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário